

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0888/71 - Reautuado em 17.8.1984
INTERESSADA : SAMIRA ELIAS SADER VIDEIRA.
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Filosofia da Educação , na FFCL de Penápolis.
RELATOR : Consº Ferdinando de Oliveira Figueiredo
PARECER CEE : 1972 /84 - CTG - Aprovado em 05/ 12 /84.

1 - H I S T Ó R I C O

A direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Penápolis solicita a aprovação da indicação de Samira Elias Sader Videira para, na qualidade de Professor I, lecionar a disciplina Filosofia da Educação , no curso de licenciatura em Pedagogia da referida Instituição.

A interessada iniciou atividades, a título experimental , em 1º de agosto de 1984, substituindo o Professor Antônio Carlos da Silva Pasquini, aprovado pelo Parecer CEE nº 0577/76.

2 - F U N D A M E N T A Ç Ã O

O CEE já aprovou indicações da interessada em várias oportunidades, para ministrar as disciplinas História da Educação , Psicologia da Educação e Orientação Vocacional , na qualidade de Professor I.

A interessada é licenciada em Pedagogia e alí cursou a disciplina Filosofia da Educação. Obteve créditos, na mesma disciplina, em programa do pós-graduação. Comprova enriquecimento curricular na área referente à disciplina.

Carga e grade horárias compatíveis.

3 - C O N C L U S Ã O

Favorável a indicação de Samira Elias Sader Videira para a exercer as funções de Professor I, Junto à disciplina Filosofia da Educação , no curso de licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 10 de outubro de 1984.

a) Consº Ferdinando de Oliveira Figueiredo
Relator

4 - D E C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Pare - cer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali , Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Fer- dinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.11.84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimi- dade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos ter - mos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de dezembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE